



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de São Cristóvão do Sul

LEI MUNICIPAL Nº080/99 DE 10 DE AGOSTO DE 1999.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO MEU POSTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Câmara Municipal de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, faz saber à todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou a seguinte lei:

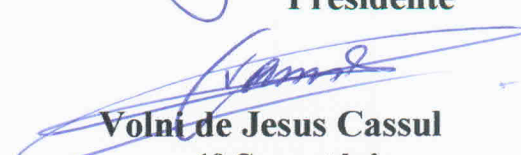
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO MEU POSTINHO, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter filantrópico, registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- CNPJ- sob nº 03.195.879/0001-62, com sede na Rodovia BR -116, Km 167, centro, na cidade de São Cristóvão do Sul.

Art. 2º - Fica assegurado a entidade declarada de utilidade pública por esta lei, todos os direitos, prerrogativas, garantias e benefícios previstos na legislação pertinente e aplicável em vigor.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Cristóvão do Sul, 10 de agosto de 1999.


Jacy A. Bittencourt de Jesus
Presidente


Volni de Jesus Cassul
1º Secretário